



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.438/2021

Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

PUBLICAÇÃO
BOMJ nº: 1428
Data: 22 / 12 / 2021
Página nº: 01

O Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Os cargos da Administração Direta e Indireta definidos nas Leis Municipais nºs 2.915, de 13 de março de 1991, e 3.686, de 25 de agosto de 1995, passarão a ter as seguintes referências:

I – referência “10” para o cargo de Farmacêutico (20h);

II – referência “11” para os cargos de Assistente Social (30h), Psicólogo (30h), Terapeuta Ocupacional (30h), Biomédico (30h), Fisioterapeuta (30h), Fonoaudiólogo (30h) e Nutricionista (30h);

III – referência “12” para os cargos de Enfermeiro (40h) e Biólogo (40h).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de dezembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.